



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 029 / 2018

Assunto: Professor Substituto

Ref: MDCR-05/2018

Bertioga, 20 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Matheus Del Corso Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A contratação de professor substituto é utilizada, em caráter excepcional e temporário, para suprir a falta de docentes efetivos, podendo ser adotada em casos de vacância de cargo, afastamentos ou licenças de concessão obrigatória e nomeação para ocupar cargo de direção.

Cabe destacar que a contratação dos professores substitutos está prevista na Lei 8.745/93 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

No município de Bertioga, não existe no quadro efetivo a figura do professor substituto, profissional que impede que o aluno fique sem aula no caso da ausência do professor titular. Atualmente existe legislação que possibilita a contratação do cargo citado através de contratação temporária por excepcional interesse público como meio de suprir deficiências de pessoal momentâneas, sem a utilização da via constitucional do concurso público.

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 2ª SO, realizada
em 20 FEV 2018 5 adendo

Presidente

Valéria Bento
Vereadora

~~no exercício da Presidência~~



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Neste trabalho o que se busca é ter uma situação equacionada definitivamente, que será preenchida via concurso público.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal que redobre seus esforços junto Secretaria de Educação para que realize estudos neste sentido.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal, à Secretaria de Educação dando conta ao mesmo do teor desta solicitação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Benu
Vereadora

Matheus Rodrigues
**MATHEUS
RODRIGUES**
— VEREADOR —

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Vereador

LUIS HENRIQUE CAPELLINI
Vereador

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
2º Secretário